PREFEITURA DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

OUTUBRO 2026

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES, NORMAS E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS 6
2. SERVIÇOS PRELIMINARES, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E CANTEIRO DE OBRAS 6
2.1. Placa de Identificação da Obra 6
2.2. Locação de containers 7
3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES 7
3.1. Demolição de Revestimentos Cerâmicos 7
3.2. Remoção de Pinturas e Materiais Deteriorados 7
4. REVESTIMENTOS DE PAREDES 8
4.1. Chapisco 8
4.2. Reboco 8
4.3. Recomposição de Revestimentos 8
5. PISOS E CONTRAPISOS 8
5.1. Contrapiso 8
5.2. Revestimento Cerâmico de Piso 8
5.3. Rejuntamento 9
6. PINTURAS E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES 9
6.1. Preparação e regularização das superfícies 9
6.2. Pintura de paredes, tetos e forros 9
6.3. Pintura de pisos e elementos externos 9
6.4. Acabamento dos serviços de pintura 10
7. ESQUADRIAS, PORTAS E VIDROS 10
7.1. Esquadrias e portas 10
7.2. Ferragens, fechaduras e acessórios 10
7.3. Acabamento e conservação 10
8. SERRALHERIA E ELEMENTOS METÁLICOS 11
8.1. Grades fixas de ferro 11
8.2. Fechamentos e elementos de proteção 11
8.3. Estruturas metálicas 11
8.4. Serralheiro 11
9. COBERTURAS E CALHAS 11
9.1. Estrutura metálica de cobertura 11

9.2. Telhas metálicas 12
9.3. Calhas 12
9.4. Telhadista 12
10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 13
10.1. Louças sanitárias 13
10.2. Metais sanitários 13
10.3. Tubulações e conexões de esgoto 13
10.4. Caixa de gordura 13
10.5. Caixa d'água 13
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 14
11.1. Tomadas, acessórios de suporte, testes e verificações 14
12. BANCADAS E ACABAMENTOS EM GRANITO 14
12.1. Bancadas 14
12.2. Rodabancas, frontões e testeiras 14
12.3. Recortes e aberturas 14
13. MUROS, FECHAMENTOS E ELEMENTOS EXTERNOS 15
13.1. Muro divisório em bloco de concreto 15
13.2. Pingadeira 15
13.3. Revestimento e pintura 15
14. CONSTRUÇÕES 15
14.1. Alvenaria de vedação 15
14.2. Pilar de madeira serrada 15
14.3. Tela para junção de alvenaria com pilares de madeira 15
14.4. Peças de madeira para estrutura de cobertura 16
14.5. Calha em chapa galvanizada 16
14.6. Condutor de águas pluviais 16
14.7. Banco em concreto aparente 16
14.8. Conjunto de mesa e bancos de concreto 16
14.9. Passeio em concreto 16
14.10. Assentamento de guia (meio-fio) 16
14.11. Pintura de meio-fio 16
14.12. Piso podotátil de concreto 17
15. TRATAMENTO DE UMIDADE 17
15.1. Preparação das superfícies 17

15.2. Recomposição do revestimento 17
15.3. Pintura das Áreas Tratadas 17
16. TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS 18
16.1. Preparação 18
16.2. Costura de trincas 18
16.3. Recomposição do Revestimento 18
17. ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS 18
17.1. Encarregado Geral 18
17.2. Engenheiro Civil 19
17.3. Técnico de Segurança do Trabalho 19

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES, NORMAS E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

O presente Memorial Descritivo estabelece os requisitos técnicos, procedimentos executivos, critérios de controle de qualidade e padrões para a execução dos serviços de reforma e revitalização de Unidades de Saúde situadas no Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

As intervenções deverão ser executadas de forma a recuperar as condições de conservação, funcionalidade, segurança, salubridade e adequada utilização dos ambientes das unidades, respeitando as características existentes de cada edificação e as orientações da Fiscalização.

Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as boas práticas da engenharia civil e com a regulamentação técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), destacando-se:

- **ABNT NBR 6118:** Projeto de estruturas de concreto — Procedimento;
- **ABNT NBR 13749:** Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas — Especificação;
- **ABNT NBR 10126:** Execução de pinturas em edificações não industriais;
- **NR-18:** Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

Caberá à Contratada o fornecimento de todos os materiais de primeira linha, mão de obra especializada, ferramental, maquinários e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs) necessários para a execução completa das intervenções.

Quando a unidade permanecer em funcionamento durante a execução, a Contratada deverá planejar os serviços de modo a minimizar interferências nas atividades de atendimento, mantendo devidamente isoladas e sinalizadas as áreas em obra e evitando a circulação de trabalhadores, materiais, poeiras e resíduos nas áreas destinadas ao atendimento da população.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E CANTEIRO DE OBRAS

2.1. Placa de Identificação da Obra

Será fornecida e instalada, em posição visível e indicada pela Fiscalização em cada canteiro de obras, placa de identificação confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 26 (espessura de 0,45 mm), nas dimensões de 3,00 x 1,50 m, ou conforme padrão institucional definido pela Administração.

A chapa receberá adesivação em vinil impresso de alta resolução com o layout institucional da Prefeitura Municipal. O conjunto será afixado em estrutura metálica devidamente dimensionada e sustentado de forma segura, conforme orientação da Fiscalização.

2.2. Locação de containers

Compreendem a locação de containers, com mobilização, desmobilização e ligações provisórias necessárias, além da locação de banheiro químico com pia para higienização das mãos, incluindo manutenção e transporte.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

3.1. Demolição de Revestimentos Cerâmicos

Todas as paredes, muros, muretas, pilares e demais superfícies que apresentarem desplacamento, estufamento, trincas, fissuras, desagregação ou outras manifestações que comprometam a aderência dos revestimentos deverão ser avaliadas pela Fiscalização e, quando indicado, ter as partes deterioradas removidas.

A remoção será executada manualmente ou por meios adequados, até alcançar substrato firme e estável, evitando danos às alvenarias, elementos estruturais, instalações embutidas e demais componentes existentes.

O material resultante da demolição será recolhido, carregado, transportado e destinado a local apropriado, observando-se as exigências legais e ambientais aplicáveis.

3.2. Remoção de Pinturas e Materiais Deteriorados

Após a completa remoção de poeiras e o prévio umedecimento das alvenarias e peças de concreto, será aplicado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura aproximada de 5 mm, salvo indicação específica da Fiscalização.

O preparo da argamassa poderá ser mecanizado e o lançamento efetuado à colher de pedreiro, assegurando cobertura uniforme e adequada ancoragem para as camadas posteriores.

A remoção envolve itens de pinturas, materiais de esquadrias que não estejam em conformidade com a sua utilização, avaliados e indicados pela Fiscalização.

4. REVESTIMENTOS DE PAREDES

4.1. Chapisco

Os pisos, paredes e tetos objeto de pintura deverão receber preparação adequada, incluindo limpeza, remoção de partes soltas, raspagem, lixamento e correção de imperfeições superficiais, conforme as condições existentes.

Eventuais trincas, fissuras, falhas de revestimento, furos ou irregularidades deverão ser corrigidas antes da aplicação da pintura, utilizando materiais compatíveis com o substrato e o acabamento especificado.

4.2. Reboco

Execução de revestimento com argamassa de cimento, cal e areia, com espessura de 25 mm, aplicado manualmente, incluindo preparo mecanizado da argamassa.

4.3. Recomposição de Revestimentos

As superfícies internas e externas devidamente preparadas, regularizadas e curadas receberão pintura compatível com o ambiente e com o substrato existente.

A aplicação será realizada em no mínimo 02 (duas) demãos, ou quantidade suficiente para obtenção de cobertura uniforme, sem manchas, escorrimentos, falhas ou diferenças aparentes de acabamento.

Em ambientes de atendimento e demais áreas internas das Unidades de Saúde, deverão ser empregados produtos adequados às condições de uso e limpeza dos ambientes, observando-se as especificações do fabricante e as orientações da Fiscalização.

5. PISOS E CONTRAPISOS

5.1. Contrapiso

As portas, janelas e demais esquadrias existentes que apresentarem desgaste, danos, desalinhamento ou funcionamento inadequado deverão ser recuperadas ou substituídas, conforme avaliação da Fiscalização.

Os serviços poderão compreender desmontagem, remoção de componentes danificados, ajustes, alinhamento, recuperação de superfícies, substituição de elementos deteriorados e reinstalação, garantindo funcionamento adequado.

5.2. Revestimento Cerâmico de Piso

Serão executados os reparos e/ou substituições de dobradiças, fechaduras, maçanetas, trincos, ferrolhos, puxadores e demais ferragens que apresentarem desgaste ou funcionamento inadequado.

Os componentes instalados deverão ser compatíveis com as portas e esquadrias existentes e proporcionar operação segura e adequada.

5.3. Rejuntamento

Todas as superfícies metálicas incluídas na reforma deverão ser limpas, desoxidadas e lixadas para remoção de ferrugens, pinturas deterioradas e resíduos soltos.

Quando aplicável, será realizada a aplicação de 01 (uma) demão de primer ou fundo protetor anticorrosivo e acabamento final em 02 (duas) demãos de tinta esmalte sintético ou sistema equivalente especificado para a superfície.

O acabamento deverá apresentar cobertura uniforme e proteção adequada contra corrosão e ação das intempéries.

6. PINTURAS E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES

6.1. Preparação e regularização das superfícies

Os serviços de pintura deverão ser precedidos da adequada preparação das superfícies, incluindo limpeza, lixamento, remoção de pinturas deterioradas, poeira, partes soltas e demais materiais que possam prejudicar a aderência do revestimento.

Quando previsto na planilha orçamentária, deverão ser executados serviços de aplicação de massa PVA para correção e regularização das superfícies, com posterior lixamento, deixando-as uniformes e adequadas para receber a pintura.

6.2. Pintura de paredes, tetos e forros

As paredes internas e externas, tetos e forros deverão receber preparação adequada, seguida da aplicação de selador e pintura conforme especificações da planilha orçamentária.

A pintura deverá ser executada em, no mínimo, duas demãos, ou conforme especificação do produto, garantindo cobertura uniforme, acabamento adequado e ausência de manchas, falhas, escorrimentos ou diferenças de tonalidade.

Deverão ser respeitados os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante entre as demãos.

6.3. Pintura de pisos e elementos externos

Os pisos destinados à pintura deverão ser previamente limpos, secos e preparados, removendo-se sujeiras, partes soltas e demais materiais que possam comprometer a aderência da tinta.

As muretas, paredes de fechamento e demais elementos externos previstos deverão receber preparação e pintura compatíveis com sua exposição às intempéries.

Os produtos utilizados deverão ser adequados ao tipo de superfície e à finalidade do ambiente, proporcionando acabamento uniforme e resistência compatível com as condições de uso.

6.4. Acabamento dos serviços de pintura

Ao final dos serviços, as superfícies deverão apresentar acabamento uniforme e satisfatório, sem falhas de cobertura, manchas, descascamentos, escorrimentos ou outros defeitos visíveis.

Deverão ser protegidos os pisos, esquadrias, portas, equipamentos e demais elementos existentes durante a execução, evitando respingos e danos decorrentes da pintura.

Após a conclusão, deverão ser removidos os resíduos e materiais utilizados, deixando os ambientes em condições adequadas de utilização.

7. ESQUADRIAS, PORTAS E VIDROS

7.1. Esquadrias e portas

Os serviços de esquadrias e portas deverão compreender o fornecimento, instalação, recuperação e/ou adequação dos elementos previstos na planilha orçamentária, incluindo janelas metálicas, portas de madeira, vidrarias e demais esquadrias existentes.

As esquadrias deverão ser instaladas ou recuperadas de forma a garantir perfeito alinhamento, nivelamento, fixação e funcionamento, permitindo abertura e fechamento adequados. Nos elementos existentes, deverão ser realizados os reparos necessários, incluindo limpeza, lixamento, ajustes e preparação para pintura, quando previsto.

As portas deverão ser instaladas nos vãos indicados, com suas respectivas ferragens e acessórios, garantindo estabilidade, segurança e adequado funcionamento.

7.2. Ferragens, fechaduras e acessórios

As ferragens, fechaduras, dobradiças, puxadores e demais acessórios previstos deverão ser fornecidos e instalados de acordo com o tipo de porta ou esquadria.

Após a instalação, deverá ser verificado o correto funcionamento dos componentes, garantindo abertura, fechamento e travamento adequados.

7.3. Acabamento e conservação

Após a instalação ou recuperação das esquadrias, portas e vidros, deverão ser realizados os arremates necessários, deixando os elementos devidamente fixados, alinhados e em condições adequadas de utilização.

As superfícies e componentes deverão ser entregues limpos, sem resíduos de materiais, manchas ou danos provenientes da execução dos serviços.

8. SERRALHERIA E ELEMENTOS METÁLICOS

8.1. Grades fixas de ferro

As grades metálicas previstas deverão ser confeccionadas e instaladas nos locais indicados em projeto, levantamento ou orientação da fiscalização.

A instalação deverá garantir estabilidade, alinhamento e resistência adequada ao uso previsto. As peças deverão receber preparação superficial e proteção contra corrosão antes da aplicação do acabamento final, quando especificado.

8.2. Fechamentos e elementos de proteção

Os elementos metálicos utilizados para fechamento, proteção ou segurança da edificação deverão ser instalados de maneira firme e estável.

As peças deverão ser corretamente fixadas à estrutura existente, evitando movimentações, folgas ou condições que comprometam sua utilização.

8.3. Estruturas metálicas

Os elementos metálicos existentes que apresentarem desgaste, corrosão, perda de pintura ou danos deverão ser recuperados.

Os serviços poderão compreender limpeza, lixamento, remoção de ferrugem, substituição ou recomposição de pequenos trechos, soldagem e demais reparos necessários.

Após a recuperação, as superfícies deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura compatível.

8.4. Serralheiro

O serralheiro será responsável pela execução de serviços de serralheria, incluindo fabricação, montagem, instalação e reparo de elementos metálicos, conforme as especificações e necessidades da obra, incluindo os encargos complementares pertinentes.

9. COBERTURAS E CALHAS

9.1. Estrutura metálica de cobertura

As estruturas metálicas e os engradamentos previstos na planilha deverão ser fornecidos, fabricados, transportados, montados e instalados nos locais indicados.

Os elementos metálicos deverão apresentar dimensões e características compatíveis com o sistema de cobertura previsto, devendo ser corretamente alinhados, nivelados, fixados e travados.

As superfícies metálicas deverão receber preparação adequada e aplicação de fundo preparador anticorrosivo, conforme especificação do serviço, antes da instalação ou em condições que garantam a adequada proteção dos elementos.

9.2. Telhas metálicas

As coberturas deverão ser executadas com telhas metálicas galvanizadas trapezoidais, com espessura e acabamento conforme especificação da planilha orçamentária.

As telhas deverão ser instaladas sobre a estrutura previamente preparada, respeitando-se os recobrimentos, alinhamentos, sentido de montagem e procedimentos de fixação recomendados para o sistema.

As fixações deverão ser executadas de forma firme e estanque, utilizando acessórios compatíveis com as telhas e com a estrutura.

Ao final da execução, a cobertura deverá apresentar alinhamento uniforme e não poderá apresentar pontos de infiltração decorrentes de falhas de montagem ou fixação.

9.3. Calhas

As calhas metálicas previstas deverão ser fornecidas e instaladas nos locais indicados, observando-se as dimensões e características especificadas na planilha.

As calhas deverão apresentar caimento adequado para condução das águas pluviais, com emendas e conexões devidamente vedadas.

A fixação deverá garantir estabilidade e resistência ao conjunto, evitando deformações e pontos de acúmulo de água.

Após a instalação, deverá ser verificado o correto escoamento das águas pluviais e a inexistência de vazamentos nas emendas e conexões.

9.4. Telhadista

O telhadista será responsável pela execução de serviços relacionados à montagem, instalação, manutenção e reparo de coberturas, incluindo substituição de telhas e demais componentes, conforme as necessidades da obra e incluindo os encargos complementares pertinentes.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1. Louças sanitárias

As louças sanitárias previstas na planilha orçamentária deverão ser fornecidas e instaladas nos ambientes indicados, compreendendo bacias sanitárias, lavatórios e respectivos acessórios.

As peças deverão ser novas, sem trincas, lascas, deformações ou defeitos aparentes, devendo apresentar acabamento uniforme e compatibilidade com as instalações existentes.

A instalação deverá garantir perfeito posicionamento, estabilidade, vedação e funcionamento, incluindo os acessórios previstos na composição do serviço.

10.2. Metais sanitários

As torneiras, válvulas, sifões e demais metais sanitários deverão ser instalados de acordo com as especificações dos serviços previstos na planilha orçamentária.

As conexões deverão ser executadas de forma a garantir estanqueidade e funcionamento adequado, não sendo admitidos vazamentos após a conclusão dos serviços.

10.3. Tubulações e conexões de esgoto

As tubulações e conexões de PVC destinadas às redes de esgoto deverão ser fornecidas e instaladas nos diâmetros especificados na planilha orçamentária.

As tubulações deverão apresentar alinhamento, declividade e suporte adequados às condições de instalação, com execução das juntas e conexões de forma a garantir estanqueidade.

Após a execução, deverão ser realizados testes para verificação do correto escoamento e da ausência de vazamentos.

10.4. Caixa de gordura

A caixa de gordura prevista deverá ser instalada em local definido pela Fiscalização, observando-se as condições de acesso, ligação às tubulações e manutenção.

A instalação deverá garantir estanqueidade, correto direcionamento do esgoto e facilidade de inspeção e limpeza.

10.5. Caixa d’água

A caixa d'água de polietileno, com capacidade de 1.000 litros, deverá ser instalada em local definido pela Fiscalização, observando-se as condições de apoio, fixação e ligação às tubulações.

A instalação deverá incluir tampa, torneira de boia, extravasor, tubo de limpeza e acessórios necessários, garantindo a estanqueidade, o correto armazenamento da água e as condições adequadas de funcionamento, inspeção e manutenção.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1. Tomadas, acessórios de suporte, testes e verificações

As tomadas previstas na planilha orçamentária deverão ser fornecidas e instaladas nos pontos indicados pela Fiscalização, observando-se as características, corrente nominal, tensão e configuração especificadas para cada serviço.

As tomadas deverão ser do padrão especificado, com dois polos mais terra (2P+T), corrente nominal de 20 A e tensão de 250 V, incluindo módulo, suporte e placa, conforme composição orçamentária.

A instalação deverá ser executada de forma segura e compatível com a infraestrutura elétrica existente, realizando-se as conexões, fixações e acabamentos necessários.

Os espelhos e placas deverão permanecer devidamente alinhados, firmes e sem folgas, trincas ou danos aparentes.

Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento, verificando-se a correta alimentação elétrica e o adequado funcionamento dos pontos instalados.

12. BANCADAS E ACABAMENTOS EM GRANITO

12.1. Bancadas

As bancadas de granito previstas na planilha deverão ser fornecidas e instaladas nas dimensões e características especificadas para cada ambiente.

As peças deverão apresentar superfície uniforme, sem trincas, quebras, manchas ou defeitos aparentes, devendo ser corretamente cortadas, ajustadas e fixadas.

A instalação deverá garantir nivelamento, estabilidade e adequado acabamento nas bordas e encontros com paredes e demais elementos.

12.2. Rodabancas, frontões e testeiras

Quando previstos, deverão ser fornecidos e instalados rodabancas, frontões e testeiras em granito compatível com a bancada.

As peças deverão apresentar alinhamento uniforme, juntas adequadamente executadas e acabamento regular.

Os encontros com paredes e demais superfícies deverão ser devidamente ajustados e vedados, evitando infiltrações e acúmulo de água.

12.3. Recortes e aberturas

Quando necessário, deverão ser realizados os recortes e furos para instalação de cubas, torneiras, válvulas e demais componentes previstos, garantindo compatibilidade dimensional e acabamento adequado.

13. MUROS, FECHAMENTOS E ELEMENTOS EXTERNOS

13.1. Muro divisório em bloco de concreto

Nos locais indicados na planilha orçamentária deverá ser executado muro divisório em blocos de concreto, com espessura e altura conforme especificação do serviço.

A execução deverá iniciar-se pela locação do muro e preparação do terreno, incluindo escavação, regularização e execução da fundação prevista.

A fundação deverá ser executada em concreto armado, nas dimensões especificadas na planilha, garantindo condições adequadas de estabilidade para o fechamento.

Os blocos deverão ser assentados de maneira alinhada, nivelada e aprumada, com juntas regulares e preenchimento adequado.

13.2. Pingadeira

Nos locais indicados deverá ser executada pingadeira em concreto, com acabamento adequado e caimento que impeça o escoamento da água sobre as faces do muro.

13.3. Revestimento e pintura

Após a execução da alvenaria, as superfícies deverão receber chapisco e reboco, conforme especificação do serviço.

Após a cura e preparação do revestimento, deverá ser executada pintura em duas demãos, utilizando produto compatível com a exposição externa.

O acabamento deverá apresentar superfície uniforme, sem falhas, desagregações, ondulações ou diferenças aparentes de acabamento.

14. CONSTRUÇÕES

14.1. Alvenaria de vedação

A alvenaria de vedação deverá ser executada com tijolos cerâmicos furados, com espessura de 19 cm, incluindo argamassa para assentamento e revestimento, conforme as especificações do projeto.

14.2. Pilar de madeira serrada

Os pilares deverão ser executados em madeira serrada, maçaranduba ou equivalente da região, não aparelhada, com comprimento de 3,00 m e seção quadrada de 20 × 20 cm, incluindo fixação com verg alhão e apoio articulado, conforme especificações do projeto.

14.3. Tela para junção de alvenaria com pilares de madeira

A tela para junção da alvenaria com os pilares de madeira deverá ser instalada de forma a garantir a adequada ligação entre os elementos, conforme as especificações técnicas aplicáveis.

14.4. Peças de madeira para estrutura de cobertura

As peças de madeira para estrutura de cobertura, do tipo terça ou viga, deverão ser de madeira paraju aparelhada, com dimensões de 15 × 6 cm, incluindo fixação e içamento manual vertical.

14.5. Calha em chapa galvanizada

As calhas deverão ser executadas em chapa galvanizada, com espessura de 0,65 mm e desenvolvimento de 50 cm, incluindo instalação manual e fixação adequada para a coleta e condução das águas pluviais.

14.6. Condutor de águas pluviais

Os condutores de águas pluviais deverão ser executados em tubos de PVC com diâmetro de 75 mm, incluindo conexões e suportes necessários à correta condução da água proveniente da cobertura.

14.7. Banco em concreto aparente

Os bancos deverão ser executados em concreto aparente, sem encosto, com acabamento polido e aplicação de verniz, apresentando 8 cm de espessura, 200 cm de comprimento e 40 cm de largura, além de altura de 55 cm, incluindo corte no piso para fixação com concreto não estrutural, preparado em obra, com FCK de 15 MPa.

14.8. Conjunto de mesa e bancos de concreto

O conjunto deverá ser composto por uma mesa e dois bancos em concreto, conforme as dimensões especificadas, incluindo acabamento e instalação nos locais definidos pela Fiscalização.

14.9. Passeio em concreto

O passeio deverá ser executado em concreto moldado *in loco*, com espessura de 8 cm, acabamento convencional e armado, incluindo preparo, lançamento, nivelamento e acabamento da superfície.

14.10. Assentamento de guia (meio-fio)

As guias deverão ser assentadas em trechos retos, utilizando peças de concreto pré-fabricado com dimensões de 100 × 15 × 13 × 30 cm, respeitando o alinhamento e o nivelamento necessários.

14.11. Pintura de meio-fio

A pintura do meio-fio deverá ser executada com tinta branca à base de cal, pelo processo de caiação, garantindo cobertura uniforme das superfícies.

14.12. Piso podotátil de concreto

O piso podotátil de concreto, do tipo alerta ou direcional, deverá ser assentado sobre piso de concreto, com peças de 20 × 20 cm, nas cores vermelho ou amarelo, incluindo junta seca e argamassa industrializada, conforme as especificações do projeto.

15. Forro de gesso

15.1. Forro em chapa de gesso acartonado

O forro deverá ser executado em chapas de gesso acartonado, com espessura de 12,5 mm, fixadas em estrutura de apoio, incluindo acessórios e elementos de fixação necessários à instalação, excluindo perfil tabica, acabamento em pintura, sanca e moldura.

15.2. Perfil tabica galvanizado

Deverá ser instalado perfil tabica galvanizado, tipo lisa, para forro em chapa de gesso acartonado, incluindo acessórios necessários à fixação e acabamento, com pintura na cor branca.

15.3. Remoção de forro existente

A remoção do forro existente deverá ser realizada manualmente, incluindo o desmonte da estrutura de sustentação, o afastamento e empilhamento do material removido para reaproveitamento, bem como a separação dos materiais não reaproveitáveis, cujo transporte e retirada não estão incluídos neste serviço.

16. TRATAMENTO DE UMIDADE

16.1. Preparação das superfícies

As superfícies afetadas por umidade deverão ser previamente avaliadas e preparadas, removendo-se pinturas deterioradas, partes soltas, revestimentos sem aderência, resíduos, poeiras e demais materiais que possam comprometer a execução do novo acabamento.

O lixamento e a remoção dos materiais deteriorados deverão ser realizados de maneira cuidadosa, evitando danos às alvenarias e demais elementos existentes.

16.2. Recomposição do revestimento

Após a preparação da superfície, as áreas que necessitarem de recomposição deverão receber revestimento de argamassa compatível com o substrato existente, na espessura especificada para cada serviço.

A superfície deverá ser regularizada e desempenada, proporcionando base adequada para o acabamento posterior.

16.3. Pintura das Áreas Tratadas

Após a completa secagem e cura do revestimento, as superfícies deverão receber preparação com selador apropriado e posterior pintura acrílica, conforme especificação da planilha. A pintura deverá ser aplicada em no mínimo duas demãos, ou quantidade suficiente para obtenção de cobertura uniforme.Não será admitida a execução da pintura sobre superfícies úmidas ou que apresentem condições que possam comprometer a aderência e a durabilidade do acabamento.

17. TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS

17.1. Preparação

As trincas e fissuras existentes deverão ser previamente avaliadas pela Fiscalização, verificando-se suas características, extensão e condições do revestimento e da alvenaria.

As áreas de intervenção deverão ser limpas e preparadas, removendo-se materiais soltos e revestimentos deteriorados nas proximidades da manifestação.

17.2. Costura de trincas

Quando especificada na planilha orçamentária, a costura das trincas deverá ser executada mediante instalação de grampos ou barras de aço CA-60, conforme dimensões e espaçamentos previstos no serviço.

Os elementos metálicos deverão ser corretamente posicionados e fixados nas regiões preparadas, garantindo adequada transferência dos esforços e estabilização da região tratada.

A execução deverá incluir os cortes, dobras, fixações e aplicação da argamassa necessária à recomposição, conforme o sistema especificado.

17.3. Recomposição do Revestimento

Após a execução da costura, os sulcos e regiões abertas deverão ser recompostos com argamassa compatível, garantindo acabamento regular e adequado para posterior aplicação do revestimento ou pintura.

O acabamento final deverá apresentar superfície contínua, sem rebarbas, falhas ou irregularidades aparentes.

18. ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá manter acompanhamento técnico e operacional compatível com a natureza e o porte dos serviços contratados, incluindo os profissionais previstos na planilha orçamentária.

18.1. Encarregado Geral

O encarregado geral deverá acompanhar diariamente a execução dos serviços, orientando as equipes, organizando as frentes de trabalho, verificando o cumprimento das etapas previstas

e comunicando à Fiscalização eventuais ocorrências que possam interferir no andamento da obra.

18.2. Engenheiro Civil

O engenheiro civil responsável pelo acompanhamento deverá realizar as orientações técnicas necessárias à execução dos serviços, acompanhar a qualidade dos trabalhos, avaliar situações que demandem decisão técnica e manter interlocução com a Fiscalização.

18.3. Técnico de Segurança do Trabalho

O técnico de segurança deverá acompanhar as condições de segurança das frentes de serviço, orientando os trabalhadores quanto ao uso adequado de EPIs e EPCs e quanto às medidas de prevenção aplicáveis às atividades executadas. A presença e a carga horária dos profissionais deverão observar as quantidades e condições estabelecidas na planilha orçamentária e nos demais documentos da contratação.

Conselheiro Lafaiete/MG, 03 de setembro de 2026.

Jéssica Letícia Oliveira Resende
Engenheira Civil